Diário Oficial



Município de Vargem

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 276

MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.003, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Vargem, para o período de 2022/2025".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Interino do Município de Vargem, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Vargem, para o período de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

ARTIGO 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I- garantir o direito a o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II- garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir ao máximo a evasão escolar;

III- criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município , inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV- realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V- integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI- integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII- intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução a problemas comuns.

ARTIGO 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I- alteração de indicadores de programas;

II- inclusão , exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;

III- implantação real de projetos de auditoria pelos órgãos de tomada de contas.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo único - O relatório conterá, no mínimo:

I- avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II- demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III- demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto;

IV- avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e do cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionado, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VARGEM, 26 de outubro de 2021

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 66 de outubro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

PORTARIA 01/2.022 - dec

"Mantém a classificação dos docentes do Município e revoga a portaria n.°01/2.021 do Departamento de Educação, que especifica. "

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1° de julho de 1.993.

RESOLVE, editar a seguinte portaria:

Art. 1° - Fica mantida a última classificação dos docentes do município de Vargem, do ano do ano 2.022, não havendo nenhuma alteração em relação aos cursos de graduação, especialização e aperfeiçoamento.

Art. 2° - Esta portaria revoga o artigo 2°, item g, que bonifica o professor com ponto cheio, devido a frequência as aulas, tornando-o sem efeito.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do artigo 2°, item g, em 30 de setembro de 2.021.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 02 de fevereiro de 2.022.

LEODECIO ALVES DE LIMA:29774962893 Assinado de forma digital por LEODECIO ALVES DE LIMA:29774962893 Dados: 2022.02.02 10:13:33 -03'00'

LEODECIO ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, 02 de fevereiro de 2.022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Assinado de forma digital por MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Dados: 2022.02.02 10:15:07 -03'00'

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Digitalizada com CamScanner

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

PORTARIA 02/2.022

Vargem, 04 de fevereiro de 2.022.

"Revogação e Alteração do comunicado 02/2.021 do Departamento de Educação, que especifica."

LEODECIO ALVES DE LIMA, prefeito municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1° de julho de 1.993.

RESOLVE, editar a seguinte portaria:

Art. 1° - Fica revogado o Comunicado 02/2.021 do Departamento de Educação, que classifica professores em relação a dobras e/ou cargas suplementares, tornando-o sem efeito.

Art. 2° - A classificação para dobras e/ou cargas suplementares, será no ano letivo de 2.022, seguindo a classificação geral da atribuição de aulas, realizada todos os anos pelo Departamento de Educação.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do artigo 2°, item g, em 30 de setembro de 2.021.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 04 de fevereiro de 2.022.

LEODECIO ALVES DE LIMA:29774962893 Assinado de forma digital por LEODECIO ALVES DE LIMA:29774962893 Dados: 2022.02.04 12:46:11 -03'00'

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, 02 de fevereiro de 2.022.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Assinado de forma digital por MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Dados: 2022.02.04 12:46:54 -03'00'

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete